

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

LEI Nº 903/79

SÚMULA: Autoriza a regulamentação do funcionamento de alto falante e dá outras providências.

NESTOR SILVESTRE TAGLIARI, Prefeito Municipal de Amambai, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 20 de corrente mês, aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar por Decreto, o funcionamento de Alto Falantes instalados em casas comerciais e estabelecimentos de serviços públicos.
- Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de setembro de 1979.

NESTOR SILVESTRE TAGLIARI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, Publicada.

Em 24.09.79

ADOLFO PEREIRA DO AMARAL

SECRETÁRIO GERAL.